OBRA: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequações e qualificações de novos ambientes na Unidade Sesc Santarém, abrangendo a implementação de novos ambientes, instalações e adequações técnicas

LOCAL: R. Wilson Dias da Fonseca, 535 - Central, Santarém - PA

BANCOS: SINAPI - 08/2026 - Pará / SBC - 09/2026 - Pará
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Adotado (%)
		mínimo(%)	médio(%)	máximo (%)	
AC	Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
R	Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
S + G	Seguro e Garantias	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,79%
I	Tributos (PIS+COFINS+ISS)	3,65%	5,75%	6,65%	6,15%
	Contribuição Previdênciária sobre a Receita Bruta (CPRB)		2,70%		2,70%

Tributos	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS*	2,50%
Total	6,15%

Verificação do BDI, limite 20,34% a 25,00%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}\right)-1\right)x100$$

BDI : 25,00%

* A legislação do município implica na aplicação de 5% sobre o preço do serviço (Material + Mão-de-obra), podendo ser descontado o custo de materiais envolvidos (art 35 da lei nº 7056/77, de 30 de dezembro de 1977), portanto adotamos conforme instruções do TCU, adotamos 50% do total da alíquota do TCU para cálculo.

COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO

Item	Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Adotado (%)
		mínimo(%)	médio(%)	máximo (%)	
AC	Administração central	1,50%	3,45%	4,49%	3,45%
R	Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,89%
S + G	Seguro e Garantias	0,30%	0,48%	0,82%	0,48%
DF	Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
L	Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	5,14%
I	Tributos (PIS+COFINS+ISS)	3,65%	5,75%	6,65%	3,65%
	Contribuição Previdênciária sobre a Receita Bruta (CPRB)		2,70%		2,70%

Tributos	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS**	0,00%
Total	3,65%

Verificação do BDI Diferenciado, limite 11,10% a 16,80%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}\right)-1\right)x100$$

Assinado eletronicamente por:
Breno Da Silva Amaral
CPF: ***.979.242-**
Data: 30/09/2026 10:02:53 -03:00

BDI: 18,68%

** Para o cálculo do BDI Diferenciado foi considerado ISS 0%